



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de lei	Nº <u>189</u>
	Em <u>09 / 09 / 20 20</u>	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Horas <u>09:13</u> Sobnº <u>1775</u>	☐ Projeto de Resolução	
	Ass. <u>[assinatura]</u>	☐ Requerimento	
	Protocolo Interno	☒ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

AUTORES: Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB; Denis Antônio Maciel – PTB e Elias Pereira da Silva - PTB

<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u>
			☐ <u>REJEITADO</u>

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE SETEMBRO DE 2020.

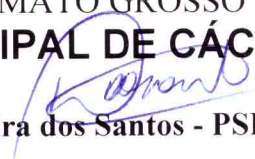
“Requerimento endereçado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz para que regulamente o artigo 89-C, do Substitutivo a Proposta a Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 04 de março de 2020.”

Os Vereadores Domingos Oliveira dos Santos – PSB, Denis Antônio Maciel – PTB e Elias Pereira da Silva - PTB, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente ao Plenário desta Câmara Municipal de Cáceres, REQUERER, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado a presente **INDICAÇÃO** para que seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz que regulamente, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, o artigo 89-C, do Substitutivo a Proposta a Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 04 de março de 2020.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES


Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Vereador


Elias Pereira da Silva - PTB

Vereadora

Dênis Antônio Maciel – PTB

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Com efeito, tramita nesta Casa de Leis o Substitutivo a Proposta a Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 04 de março de 2020.

Em uma análise minuciosa do referido substitutivo, temos que, antes de analisar e votar esta proposição, seria necessário a regulamentação da regra trazida pelo artigo 89-C, que trata das aposentadorias dos servidores, no âmbito municipal.

Ele trata da matéria aposentadoria, prevista no artigo 40, da Constituição Federal, que, porém, demanda uma regulamentação no âmbito do Município de Cáceres, vez que as regras previstas no dispositivo, aplicam-se aos servidores da União.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.

Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Vereador

Elias Pereira da Silva - PTB

Vereador

Dênis Antônio Maciel – PTB

Vereador